

## DECRETO № 2.591 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.919 de 23 de dezembro de 2014,

## DECRETA

- **Art.** 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.
- **Art. 2º -** Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.919 de 23/12/14, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.
- **Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 30 de novembro de 2015.

## JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES Prefeito

Alexandre Quintella Gama Procurador Geral do Município

Rodrigo Gama

Secretário Municipal de Fazenda (interino)

João Carlos Rabello Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

Alcides Lopes Costa Filho Secretário Municipal de Saúde

## ANEXO AO DECRETO Nº 2.591 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
		THE PROPERTY	
Secretaria Municipal de	之 9年16 A	000	
Turismo, Esportes e Lazer		ED DO	
- CR-78-1		9	
2010.27.813.321.1.033	4.4.90.51-02	32.000,00	
		1	
Fundo Municipal de Saúde		150	
3434.10.302.020.2.086	3.3.90.39-01		32.000,00
A.A.			36. A
TOTAL		32.000,00	32.000,00

